Resolução nº : 940/2002
Protocolo nº : 526819/01
Origem : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO
Interessado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/00037-2 , na importância de R$ 2.167,79 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA